



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1668

PROJETO DE LEI Nº 94/86

"Dispõe sobre a Planta de Valores, para efeito de lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no Exercício de 1.987".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Os valores do metro quadrado (m²) de terrenos, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, são os constantes da tabela anexa, estabelecidos por Zonas de Valorização.

Parágrafo Único - Os valores são os representados na planta anexa, mediante coloração.

Artigo 2º)- Os valores do metro quadrado (m²) de edificação, para efeito do cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial são os constantes da tabela anexa, estabelecida em função do tipo e classificação.

Parágrafo Único - No caso de edículas será aplicado 50% (cincoenta por cento) do valor por metro quadrado (m²) correspondente à edificação principal.

Artigo 3º)- Os créditos para apuração do Valor Venal dos Imóveis serão fixados por Decreto do Executivo.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 1.986.-

JOÃO DIVINO DE FREVES CONSENTINO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- TABELA DA LEI Nº

"VALOR POR METRO QUADRADO (m2) DE TERRENO"

ZONA 01 (Z01)	- Cz\$ 8,00	(oito cruzados) por m2.
ZONA 02 (Z02)	- Cz\$ 12,00	(doze cruzados) por m2.
ZONA 03 (Z03)	- Cz\$ 14,00	(catorze cruzados) por m2.
ZONA 04 (Z04)	- Cz\$ 16,00	(dezesesseis cruzados) por m2.
ZONA 05 (Z05)	- Cz\$ 22,00	(vinte e dois cruzados) por m2.
ZONA 06 (Z06)	- Cz\$ 24,00	(vinte e quatro cruzados) por m2.
ZONA 07 (Z07)	- Cz\$ 26,00	(vinte e seis cruzados) por m2.
ZONA 08 (Z08)	- Cz\$ 30,00	(trinta cruzados) por m2.
ZONA 09 (Z09)	- Cz\$ 32,00	(trinta e dois cruzados) por m2.
ZONA 10 (Z10)	- Cz\$ 34,00	(trinta e quatro cruzados) por m2.
ZONA 11 (Z11)	- Cz\$ 35,20	(trinta e cinco cruzados e vinte centavos) por m2.
ZONA 12 (Z12)	- Cz\$ 36,00	(trinta e seis cruzados) por m2.
ZONA 13 (Z13)	- Cz\$ 38,00	(trinta e oito cruzados) por m2.
ZONA 14 (Z14)	- Cz\$ 40,00	(quarenta cruzados) por m2.
ZONA 15 (Z15)	- Cz\$ 42,00	(quarenta e dois cruzados) por m2.
ZONA 16 (Z16)	- Cz\$ 46,00	(quarenta e seis cruzados) por m2.
ZONA 17 (Z17)	- Cz\$ 48,00	(quarenta e oito cruzados) por m2.
ZONA 18 (Z18)	- Cz\$ 52,00	(cincoenta e dois cruzados) por m2.
ZONA 19 (Z19)	- Cz\$ 58,00	(cincoenta e oito cruzados) por m2.
ZONA 20 (Z20)	- Cz\$ 60,00	(sessenta cruzados) por m2.
ZONA 21 (Z21)	- Cz\$ 62,00	(sessenta e dois cruzados) por m2.
ZONA 22 (Z22)	- Cz\$ 64,00	(sessenta e quatro cruzados) por m2.
ZONA 23 (Z23)	- Cz\$ 68,00	(sessenta e oito cruzados) por m2.
ZONA 24 (Z24)	- Cz\$ 70,00	(setenta cruzados) por m2.
ZONA 25 (Z25)	- Cz\$ 72,00	(setenta e dois cruzados) por m2.
ZONA 26 (Z26)	- Cz\$ 80,00	(oitenta cruzados) por m2.
ZONA 27 (Z27)	- Cz\$ 88,00	(oitenta e oito cruzados) por m2.
ZONA 28 (Z28)	- Cz\$ 92,00	(noventa e dois cruzados) por m2.
ZONA 29 (Z29)	- Cz\$ 96,00	(noventa e seis cruzados) por m2.
ZONA 30 (Z30)	- Cz\$ 100,00	(cem cruzados) por m2.
ZONA 31 (Z31)	- Cz\$ 112,00	(cento e doze cruzados) por m2.
ZONA 32 (Z32)	- Cz\$ 120,00	(cento e vinte cruzados) por m2.
ZONA 33 (Z33)	- Cz\$ 140,00	(cento e quarenta cruzados) por m2.
ZONA 34 (Z34)	- Cz\$ 150,00	(cento e cinquenta cruzados) por m2.

02
f



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



-2-

- ZONA 35 (Z35) - Cz\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois cruzados) - por m2.
- ZONA 36 (Z36) - Cz\$ 160,00 (cento e sessenta cruzados) por m2.
- ZONA 37 (Z37) - Cz\$ 180,00 (cento e oitenta cruzados) por m2.
- ZONA 38 (Z38) - Cz\$ 200,00 (duzentos cruzados) por m2.
- ZONA 39 (Z39) - Cz\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzados) por m2.
- ZONA 40 (Z40) - Cz\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzados) por m2.
- ZONA 41 (Z41) - Cz\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzados) por m2.
- ZONA 42 (Z42) - Cz\$ 300,00 (trezentos cruzados) por m2.
- ZONA 43 (Z43) - Cz\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzados) por m2.
- ZONA 44 (Z44) - Cz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados) por m2.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



-3-

" CASA/SOBRADO "

LUXO.....Cz\$	480,00	por m2.
BOA.....Cz\$	400,00	por m2.
MÉDIA.....Cz\$	320,00	por m2.
SIMPLES.....Cz\$	240,00	por m2.
PRECÁRIA.....Cz\$	200,00	por m2.

" APARTAMENTO "

LUXO.....Cz\$	440,00	por m2.
BOA.....Cz\$	360,00	por m2.
MÉDIA.....Cz\$	280,00	por m2.
SIMPLES.....Cz\$	200,00	por m2.
PRECÁRIA.....Cz\$	-----	

" COMÉRCIO/SERVIÇO "

BOA.....Cz\$	320,00	por m2.
MÉDIA.....Cz\$	240,00	por m2.
SIMPLES.....Cz\$	160,00	por m2.
PRECÁRIA.....Cz\$	120,00	por m2.

" INDUSTRIAL "

BOA.....Cz\$	280,00	por m2.
MÉDIA.....Cz\$	240,00	por m2.
SIMPLES.....Cz\$	200,00	por m2.
PRECÁRIA.....Cz\$	160,00	por m2.

" GALPÃO/TELHEIRO "

BOA.....Cz\$	240,00	por m2.
MÉDIA.....Cz\$	200,00	por m2.
SIMPLES.....Cz\$	160,00	por m2.
PRECÁRIA.....Cz\$	120,00	por m2.

04



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



-4-

" MIXTO "

LUXO.....	Cz\$ 520,00	por m2.
BOA.....	Cz\$ 440,00	por m2.
MÉDIA.....	Cz\$ 360,00	por m2.
SIMPLES.....	Cz\$ 280,00	por m2.
PRECÁRIA.....	Cz\$ 240,00	por m2.

05



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 94/86

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO

Aprovado em Primeira e Segunda Discussões por 08(oito) votos contra 03(três). Favoreavelmente votaram os edís Ademir Alves - Lindo, Angélico Berretta, Benedicto Geraldo Lêbeis, Celso Sinótti, Edmar Felipe -- Arantes Mehler, Elias Mansur, Geraldo Sebastião Pavão, José Carlos Macini. Contrariamente, os edís Antenor Franceschini, Edson Sidney Vick e Nilton Tomás Barbosa. Deixou de votar o vereador Orlando Pion.

Pirassununga, 25 de Novembro 1986.


JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 94/86

*Das Comissões de
Justiça e Finanças.*

Di. 18.11.1986.

[Handwritten signature]

"Dispõe sobre a Planta de Valores, para efeito de lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no Exercício de 1.987".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Os valores do metro quadrado (m²) de terrenos, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, são os constantes da tabela anexa, - estabelecidos por Zonas de Valorização.

Parágrafo Único - Os valores são os representados na planta anexa, mediante coloração.

Artigo 2º)- Os valores do metro quadrado (m²) de edificação, para efeito do cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial são os constantes da tabela anexa, estabelecida em função do tipo e classificação.

Parágrafo Único - No caso de edículas será aplicado 50% (cincoenta por cento) do valor por metro quadrado (m²) correspondente à edificação principal.

Artigo 3º)- Os critérios para apuração do Valor Venal dos Imóveis serão fixados por Decreto do Executivo.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 1.986.

[Handwritten signature]
- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

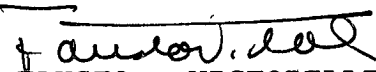
Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos nobres-senhores vereadores, o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a Planta de Valores, para efeito de lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no Exercício de 1.987.

Tendo em vista que a administração municipal está voltada para uma real justiça tributária, uma vez que a atual Planta Genérica de Valores (PGV) não atende este fim, achamos por bem elaborar nova Planta para o Município de Pirassununga.

Esta nova Planta Genérica de Valores está voltada para o real poder aquisitivo da população, pretendendo-se assim, aliviar a carga tributária dos menos favorecidos, tentando fazer uma justiça tributária.

Esta Administração tentou num primeiro-passo equiparar todos os contribuintes num mesmo patamar - para efeito de cobrança do IPTU. Desta forma, a Planta Genérica de Valores está com apenas 40% (quarenta por cento) do valor real de mercado, isto para todos os imóveis, o que até agora não vem acontecendo no Município.

Assim posto, e dada a clareza com que o Projeto vem redigido, desde já aguardamos o beneplácito dos nobres edis que constituem esse Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria, tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.


- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- TABELA DA LEI Nº

"VALOR POR METRO QUADRADO (m2) DE TERRENO"

ZONA 01 (Z01)	- Cz\$ 8,00	(oito cruzados) por m2.
ZONA 02 (Z02)	- Cz\$ 12,00	(doze cruzados) por m2.
ZONA 03 (Z03)	- Cz\$ 14,00	(catorze cruzados) por m2.
ZONA 04 (Z04)	- Cz\$ 16,00	(dezesseis cruzados) por m2.
ZONA 05 (Z05)	- Cz\$ 22,00	(vinte e dois cruzados) por m2.
ZONA 06 (Z06)	- Cz\$ 24,00	(vinte e quatro cruzados) por m2.
ZONA 07 (Z07)	- Cz\$ 26,00	(vinte e seis cruzados) por m2.
ZONA 08 (Z08)	- Cz\$ 30,00	(trinta cruzados) por m2.
ZONA 09 (Z09)	- Cz\$ 32,00	(trinta e dois cruzados) por m2.
ZONA 10 (Z10)	- Cz\$ 34,00	(trinta e quatro cruzados) por m2.
ZONA 11 (Z11)	- Cz\$ 35,20	(trinta e cinco cruzados e vinte centavos) por m2.
ZONA 12 (Z12)	- Cz\$ 36,00	(trinta e seis cruzados) por m2.
ZONA 13 (Z13)	- Cz\$ 38,00	(trinta e oito cruzados) por m2.
ZONA 14 (Z14)	- Cz\$ 40,00	(quarenta cruzados) por m2.
ZONA 15 (Z15)	- Cz\$ 42,00	(quarenta e dois cruzados) por m2.
ZONA 16 (Z16)	- Cz\$ 46,00	(quarenta e seis cruzados) por m2.
ZONA 17 (Z17)	- Cz\$ 48,00	(quarenta e oito cruzados) por m2.
ZONA 18 (Z18)	- Cz\$ 52,00	(cincoenta e dois cruzados) por m2.
ZONA 19 (Z19)	- Cz\$ 58,00	(cincoenta e oito cruzados) por m2.
ZONA 20 (Z20)	- Cz\$ 60,00	(sessenta cruzados) por m2.
ZONA 21 (Z21)	- Cz\$ 62,00	(sessenta e dois cruzados) por m2.
ZONA 22 (Z22)	- Cz\$ 64,00	(sessenta e quatro cruzados) por m2.
ZONA 23 (Z23)	- Cz\$ 68,00	(sessenta e oito cruzados) por m2.
ZONA 24 (Z24)	- Cz\$ 70,00	(setenta cruzados) por m2.
ZONA 25 (Z25)	- Cz\$ 72,00	(setenta e dois cruzados) por m2.
ZONA 26 (Z26)	- Cz\$ 80,00	(oitenta cruzados) por m2.
ZONA 27 (Z27)	- Cz\$ 88,00	(oitenta e oito cruzados) por m2.
ZONA 28 (Z28)	- Cz\$ 92,00	(noventa e dois cruzados) por m2.
ZONA 29 (Z29)	- Cz\$ 96,00	(noventa e seis cruzados) por m2.
ZONA 30 (Z30)	- Cz\$ 100,00	(cem cruzados) por m2.
ZONA 31 (Z31)	- Cz\$ 112,00	(cento e doze cruzados) por m2.
ZONA 32 (Z32)	- Cz\$ 120,00	(cento e vinte cruzados) por m2.
ZONA 33 (Z33)	- Cz\$ 140,00	(cento e quarenta cruzados) por m2.
ZONA 34 (Z34)	- Cz\$ 150,00	(cento e cinquenta cruzados) por m2.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

- ZONA 35 (Z35) - Cz\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois cruzados) - por m2.
- ZONA 36 (Z36) - Cz\$ 160,00 (cento e sessenta cruzados) por m2.
- ZONA 37 (Z37) - Cz\$ 180,00 (cento e oitenta cruzados) por m2.
- ZONA 38 (Z38) - Cz\$ 200,00 (duzentos cruzados) por m2.
- ZONA 39 (Z39) - Cz\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzados) por m2.
- ZONA 40 (Z40) - Cz\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzados) por m2.
- ZONA 41 (Z41) - Cz\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzados) por m2.
- ZONA 42 (Z42) - Cz\$ 300,00 (trezentos cruzados) por m2.
- ZONA 43 (Z43) - Cz\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzados) por m2.
- ZONA 44 (Z44) - Cz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados) por m2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

" CASA/SOBRADO "

LUXO.....Cz\$	480,00	por m2.
BOA.....Cz\$	400,00	por m2.
MÉDIA.....Cz\$	320,00	por m2.
SIMPLES.....Cz\$	240,00	por m2.
PRECÁRIA.....Cz\$	200,00	por m2.

" APARTAMENTO "

LUXO.....Cz\$	440,00	por m2.
BOA.....Cz\$	360,00	por m2.
MÉDIA.....Cz\$	280,00	por m2.
SIMPLES.....Cz\$	200,00	por m2.
PRECÁRIA.....Cz\$	-----	

" COMÉRCIO/SERVIÇO "

BOA.....Cz\$	320,00	por m2.
MÉDIA.....Cz\$	240,00	por m2.
SIMPLES.....Cz\$	160,00	por m2.
PRECÁRIA.....Cz\$	120,00	por m2.

" INDUSTRIAL "

BOA.....Cz\$	280,00	por m2.
MÉDIA.....Cz\$	240,00	por m2.
SIMPLES.....Cz\$	200,00	por m2.
PRECÁRIA.....Cz\$	160,00	por m2.

" GALPÃO/TELHEIRO "

BOA.....Cz\$	240,00	por m2.
MÉDIA.....Cz\$	200,00	por m2.
SIMPLES.....Cz\$	160,00	por m2.
PRECÁRIA.....Cz\$	120,00	por m2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

" MIXTO "

LUXO.....Cz\$	520,00	por m2.
BOA.....Cz\$	440,00	por m2.
MÉDIA.....Cz\$	360,00	por m2.
SIMPLES.....Cz\$	280,00	por m2.
PRECÁRIA.....Cz\$	240,00	por m2.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



12
A

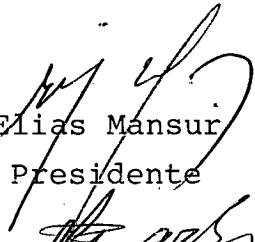
PARECER Nº


AO PROJETO DE LEI Nº 94/86

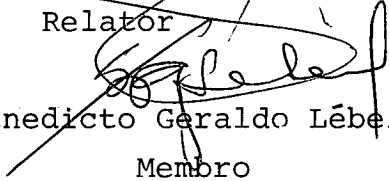
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 94/86, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a - Planta de Valores, para efeito de lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 1987, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 21 de Novembro de 1986.


Elias Mansur
Presidente

~~
Nilton Tomás Barbosa
Relator~~


Benedicto Geraldo Lêbeis
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 94/86
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei - nº 94/86, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Planta de Valores, para efeito de lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 1987, nada tem a opor quanto ao seu aspecto - legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21 de Novembro de 1986

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Angélico Berretta

Angélico Berretta

Relator

Ademir Alves Lindo

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.765/86 -

"Dispõe sobre a Planta de Valores, para efeito de lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no Exercício de 1.987".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Os valores do metro quadrado (m²) de terrenos, para efeito de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana, são os constantes da tabela anexa, estabelecidos por Zonas de Valorização.

Parágrafo Único - Os valores são os representados na planta anexa, mediante coloração.

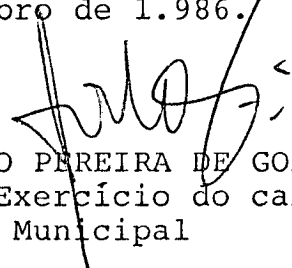
Artigo 2º) - Os valores do metro quadrado (m²) de edificação, para efeito do cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial são os constantes da tabela anexa, estabelecida em função do tipo e classificação.

Parágrafo Único - No caso de edículas será aplicado 50% (cincoenta por cento) do valor por metro quadrado (m²) correspondente à edificação principal.

Artigo 3º) - Os créditos para apuração do Valor Venal dos Imóveis serão fixados por Decreto do Executivo.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de novembro de 1.986.


-EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY-
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de
Prefeito Municipal

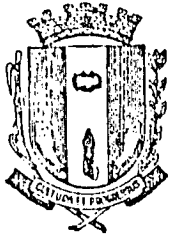
Publicada na Portaria:

Data supra:

WALTER JOÃO DELEINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- TABELA DA LEI Nº 1765/86

"VALOR POR METRO QUADRADO (m2) DE TERRENO"

ZONA 01 (Z01)	- Cz\$ 8,00	(oito cruzados) por m2.
ZONA 02 (Z02)	- Cz\$ 12,00	(doze cruzados) por m2.
ZONA 03 (Z03)	- Cz\$ 14,00	(catorze cruzados) por m2.
ZONA 04 (Z04)	- Cz\$ 16,00	(dezesesseis cruzados) por m2.
ZONA 05 (Z05)	- Cz\$ 22,00	(vinte e dois cruzados) por m2.
ZONA 06 (Z06)	- Cz\$ 24,00	(vinte e quatro cruzados) por m2.
ZONA 07 (Z07)	- Cz\$ 26,00	(vinte e seis cruzados) por m2.
ZONA 08 (Z08)	- Cz\$ 30,00	(trinta cruzados) por m2.
ZONA 09 (Z09)	- Cz\$ 32,00	(trinta e dois cruzados) por m2.
ZONA 10 (Z10)	- Cz\$ 34,00	(trinta e quatro cruzados) por m2.
ZONA 11 (Z11)	- Cz\$ 35,20	(trinta e cinco cruzados e vinte centavos) por m2.
ZONA 12 (Z12)	- Cz\$ 36,00	(trinta e seis cruzados) por m2.
ZONA 13 (Z13)	- Cz\$ 38,00	(trinta e oito cruzados) por m2.
ZONA 14 (Z14)	- Cz\$ 40,00	(quarenta cruzados) por m2.
ZONA 15 (Z15)	- Cz\$ 42,00	(quarenta e dois cruzados) por m2.
ZONA 16 (Z16)	- Cz\$ 46,00	(quarenta e seis cruzados) por m2.
ZONA 17 (Z17)	- Cz\$ 48,00	(quarenta e oito cruzados) por m2.
ZONA 18 (Z18)	- Cz\$ 52,00	(cincoenta e dois cruzados) por m2.
ZONA 19 (Z19)	- Cz\$ 58,00	(cincoenta e oito cruzados) por m2.
ZONA 20 (Z20)	- Cz\$ 60,00	(sessenta cruzados) por m2.
ZONA 21 (Z21)	- Cz\$ 62,00	(sessenta e dois cruzados) por m2.
ZONA 22 (Z22)	- Cz\$ 64,00	(sessenta e quatro cruzados) por m2.
ZONA 23 (Z23)	- Cz\$ 68,00	(sessenta e oito cruzados) por m2.
ZONA 24 (Z24)	- Cz\$ 70,00	(setenta cruzados) por m2.
ZONA 25 (Z25)	- Cz\$ 72,00	(setenta e dois cruzados) por m2.
ZONA 26 (Z26)	- Cz\$ 80,00	(oitenta cruzados) por m2.
ZONA 27 (Z27)	- Cz\$ 88,00	(oitenta e oito cruzados) por m2.
ZONA 28 (Z28)	- Cz\$ 92,00	(noventa e dois cruzados) por m2.
ZONA 29 (Z29)	- Cz\$ 96,00	(noventa e seis cruzados) por m2.
ZONA 30 (Z30)	- Cz\$ 100,00	(cem cruzados) por m2.
ZONA 31 (Z31)	- Cz\$ 112,00	(cento e doze cruzados) por m2.
ZONA 32 (Z32)	- Cz\$ 120,00	(cento e vinte cruzados) por m2.
ZONA 33 (Z33)	- Cz\$ 140,00	(cento e quarenta cruzados) por m2.
ZONA 34 (Z34)	- Cz\$ 150,00	(cento e cinquenta cruzados) por m2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

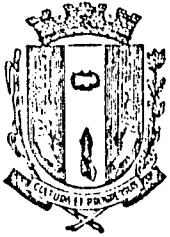
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

- ZONA 35 (Z35) - Cz\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois cruzados) -
por m2.
- ZONA 36 (Z36) - Cz\$ 160,00 (cento e sessenta cruzados) por m2.
- ZONA 37 (Z37) - Cz\$ 180,00 (cento e oitenta cruzados) por m2.
- ZONA 38 (Z38) - Cz\$ 200,00 (duzentos cruzados) por m2.
- ZONA 39 (Z39) - Cz\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzados) por m2.
- ZONA 40 (Z40) - Cz\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzados) por m2.
- ZONA 41 (Z41) - Cz\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzados) por m2.
- ZONA 42 (Z42) - Cz\$ 300,00 (trezentos cruzados) por m2.
- ZONA 43 (Z43) - Cz\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzados) por m2.
- ZONA 44 (Z44) - Cz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados) por m2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

" CASA/SOBRADO "

LUXO.....Cz\$	480,00	por m2.
BOA.....Cz\$	400,00	por m2.
MÉDIA.....Cz\$	320,00	por m2.
SIMPLES.....Cz\$	240,00	por m2.
PRECÁRIA.....Cz\$	200,00	por m2.

" APARTAMENTO "

LUXO.....Cz\$	440,00	por m2.
BOA.....Cz\$	360,00	por m2.
MÉDIA.....Cz\$	280,00	por m2.
SIMPLES.....Cz\$	200,00	por m2.
PRECÁRIA.....Cz\$	-----	

" COMÉRCIO/SERVIÇO "

BOA.....Cz\$	320,00	por m2.
MÉDIA.....Cz\$	240,00	por m2.
SIMPLES.....Cz\$	160,00	por m2.
PRECÁRIA.....Cz\$	120,00	por m2.

" INDUSTRIAL "

BOA.....Cz\$	280,00	por m2.
MÉDIA.....Cz\$	240,00	por m2.
SIMPLES.....Cz\$	200,00	por m2.
PRECÁRIA.....Cz\$	160,00	por m2.

" GALPÃO/TELHEIRO "

BOA.....Cz\$	240,00	por m2.
MÉDIA.....Cz\$	200,00	por m2.
SIMPLES.....Cz\$	160,00	por m2.
PRECÁRIA.....Cz\$	120,00	por m2.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

" MIXTO "

LUXO.....	Cz\$	520,00	por m2.
BOA.....	Cz\$	440,00	por m2.
MÉDIA.....	Cz\$	360,00	por m2.
SIMPLES.....	Cz\$	280,00	por m2.
PRECÁRIA.....	Cz\$	240,00	por m2.

